



## Autógrafo nº 57/2026

Protocolo 778 Envio em 25/06/2026 14:29:53

Autoria: Mesa Diretora.

## Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza a Prefeitura de Palmital a firmar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

*Art. 1º* Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, autorizado a firmar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor para repasse de recursos públicos financeiros, incluindo os decorrentes de emendas parlamentares, recebidas das esferas Federal e Estadual, cuja beneficiária seja a Entidade.

§ 1º Esta autorização não se aplica a recursos ordinários do Tesouro Municipal, cuja transferência a entidades do Terceiro Setor dependerá de lei específica autorizativa, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura de cada convênio, contrato ou termo de parceria firmado com base nesta Lei, cópia do respectivo instrumento, do Plano de Trabalho aprovado e da justificativa de escolha da entidade beneficiária

*Art. 2º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de junho de 2.026.

(assinado digitalmente)

**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
Presidente

(assinado digitalmente)

**FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE**  
1ª Secretária

